DOCUMENTOS PARA ANÁLISE/ REANÁLISE DE ROTULAGEM

REGRAS PARA DOCUMENTOS:

- * Para empresas licenciadas pela Vigilância Sanitária Municipal deverão ser encaminhados os seguintes documentos:
- Alvará Sanitário do ano corrente ou protocolo de requerimento do alvará;
- CNPJ;
- Documentos Pessoais do Responsável Legal: RG e CPF.
- São aceitos arquivos exclusivamente no formato PDF, na mesma sequência apresentada na relação de rótulos, com imagens e caracteres legíveis.
- A empresa deverá indicar no rótulo a forma de apresentação do lote e da validade.
- O documento original deve ser digitalizado em escaner de mesa. Não aceitamos documentos digitalizados a partir de cópias ou preto e branco ou fotografias.
- Deve ser legível, sem sombra, sem borrão, distorção ou qualquer outra deformação.
- O documento deve estar em sua posição de leitura. Não aceitamos documento de cabeça para baixo.

Após 30 dias do recebimento do Parecer de Análise de Rotulagem em exigência, é necessário o comprovante de pagamento da taxa DARE para reanálise de cada rótulo.

Comprovante de pagamento da taxa - **DARE** site: www.sefaz2.to.gov.br/dare/servlet/hnetccwkda, código da receita 420, Sub Código: 3.2.2 – Análise de Projeto Arquitetônico ou 3.2.14 – Reanálise de Rotulagem de Produtos após 30 dias da primeira análise (por rótulo).

*Dispensado para estabelecimentos públicos e empresas que protocolarem documento comprobatório de isenção tributária;

RELAÇÃO DOS RÓTULOS

Denominação de Venda: Conteúdo da Embalagem (kg, ml, etc.)	
Denominação de venda:	Conteudo da Embaragem (kg, mi, etc.)